



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, “e” e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Alceu Collares, ex-governador do Rio Grande do Sul, bem como a apresentação de condolências a seus filhos e esposa, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Foi uma tristeza receber às vésperas do Natal, de 2024, a notícia do falecimento de Alceu Collares, um dos maiores nomes do trabalhismo brasileiro e um dos maiores oradores que já conheci.

Natural de Bagé/RS, Alceu Collares, nasceu em 12 de setembro de 1927. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Uma voz insurgente contra as injustiças sociais e o subdesenvolvimento, Collares foi um democrata que lutou contra a ditadura.

Ele dizia que vinha de uma longa e dolorosa caminhada e dos confins da pobreza. Seu pai reconhecendo que a educação era o que libertaria sua família mudou-se para Bagé, para que pudessem ter mais oportunidades.

Collares, travou o bom combate pelos direitos dos trabalhadores e das minorias. Sonhava com um Brasil grande e independente. Em sua trajetória



política, foi vereador e deputado federal, além de ser o primeiro negro a ser eleito prefeito de Porto Alegre e governador do Rio Grande do Sul. Era um poeta talentoso, um campeador de utopias e destinos. O voto, dizia ele, "é tua única arma. Põe teu voto na mão".

Collares foi um dos maiores defensores da política do salário e a sua garra me inspirou a defender essa nobre pauta.

No ano de 2015, agradecemos Alceu Collares, no Senado Federal, com a Comenda Abdias Nascimento, um outro símbolo da promoção da igualdade racial em nosso país.

Manifesto meus profundos sentimentos à sua esposa, dona Neuza, filhos, netos, familiares, amigos e companheiros de jornada. Que seu legado inspire as futuras gerações. Descanse em paz meu amigo!

Sala das Sessões, de de .

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

